

Segurança na manipulação e no armazenamento de álcool e gel de base alcoólica para desinfeção de mãos (álcool gel)

A CoViD 19 veio trazer várias alterações ao nosso quotidiano, algumas das quais importantes do ponto de vista da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE).



Referência regulamentar

- Artigos 10.º e 11.º DL 220/2008 com a redação da Lei 123/2010 - Classificação dos Locais de Risco e restrições de uso
- Artigos 106.º e 107.º da Portaria 1532/2008

Enquadramento regulamentar

As exigências regulamentares variam de acordo com as quantidades álcool ou álcool gel armazenadas:

- Até 10 litros – Sem requisitos particulares;
- De 10 a 100 litros – Armazenamento em locais de Risco C;
- De 100 a 500 litros – Armazenamento em locais de Risco C agravado (C+);
- Mais de 500 litros – Deverá cumprir as exigências regulamentares para a Utilização tipo XII (Edifícios industriais e Armazéns).

Os locais de risco C ou C+ atrás referidos têm que ter características especiais para mitigar o risco de incêndio, nomeadamente:

- Compartimentação corta fogo;
- Locais de risco C – Paredes e lajes corta-fogo 60 minutos e portas para chamas 30 minutos;
- Locais de risco C agravado – Paredes e lajes corta-fogo 90 minutos e portas para chamas 45 minutos;
- Iluminação de emergência;
- Detecção de incêndios;
- Extintor na proximidade;
- Controlo de fumo (apenas para o local de risco C+).

Cuidados especiais no armazenamento

- Verifique nos desenhos de prevenção das Medidas de Autoproteção quais são os locais de Risco C existentes no seu edifício, caso não possua nenhum local de Risco C não deverá armazenar mais de 10 litros destas substâncias ou deve dividir por vários espaços;
- Após verificar quais são os locais de Risco C existentes escolha um onde não haja atividades de perigo de ignição como por exemplo oficinas, cozinhas, etc.;
- O espaço idealmente deverá possuir as seguintes características:
- Ser ventilado;
- Ter espaço para os líquidos ficarem armazenados em condições de higiene e afastados de outros materiais combustíveis;
- Deve ser dotado de instruções particulares onde conste a proibição de fumar ou foguear no espaço.

Cuidados especiais na trasfega do gel ou solução alcoólica

Em grandes edifícios é provável que adquiram este tipo de produtos em recipientes maiores e depois façam a trasfega para recipientes mais pequenos, que serão distribuídos no edifício. O processo de trasfega deverá ser feita tendo em conta os seguintes cuidados;

- Informar o Delegado de Segurança que irá realizar trasfega de produtos inflamáveis;
- Não fumar ou foguear no local nem realizar a operação junto a fontes de ignição;
- Manter os recipientes fechados para minimizar a evaporação do álcool, que pode dar origem a uma atmosfera explosiva;
- Garantir que o espaço está ventilado, abrindo uma janela ou fazendo a trasfega no exterior;
- Realizar a trasfega em cima de um recipiente que funcione como bacia de retenção (por exemplo tabuleiro metálico); a bacia de retenção deverá ter um volume suficiente para o produto inflamável do recipiente maior;
- Deverá ter o cuidado de ter uma Manta Abafa Fogos e/ou um extintor ABF.